



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 752/2001, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal e de seguridade social do Município de Campo Verde compreendendo a administração direta e indireta, para o exercício de 2002, em observância ao princípio da unidade orçamentária, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 17.906.326,46 (dezessete milhões, novecentos e seis mil, trezentos vinte seis reais e quarenta seis centavos) discriminado pelos anexos integrantes desta lei.

Parágrafo Único – Os orçamentos dos órgãos da administração indireta do Município de Campo Verde, em obediência ao princípio da unidade orçamentária, serão abertos por Decreto do Poder Executivo, na forma da presente Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES	16.090.345,08
1.1 - Receita Tributária	1.350.304,05
1.2 - Receitas de Contribuições	774.060,00
1.3- Receita Patrimonial	73.857,00
1.4 - Receita Industrial	692.234,92
1.5 - Receita de Serviços	250.800,00
1.6 -Transferências Correntes	12.517.010,21
1.7 - Outras Receitas Correntes	432.078,90
2- RECEITAS DE CAPITAL	1.815.981,38
2.1 - Alienação Bens	239.981,38
2.2 - Transferências de Capital	1.570.800,00
2.3 - Outras Receitas de Capital	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei.

1. DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	17.906.326,46
1.1 - Legislativa	885.000,00
1.2 - Judiciária	90.000,00
1.3 - Essencial a Justiça	10.000,00
1.4 - Administração e Planejamento	3.243.900,00
1.5 - Segurança Pública	48.300,00
1.6 - Assistência Social	393.485,91
1.7 - Previdência Social	320.000,00
1.8 - Saúde	2.939.551,77
1.9 - Educação	3.256.821,81
1.10 - Cultura	493.820,00
1.11 - Urbanismo	1.101.975,00
1.12 - Habitação	250.105,00
1.13 - Saneamento	1.165.666,71
1.14 - Gestão Ambiental	10.000,00
1.15 - Agricultura	73.000,00
1.16 - Indústria	120.000,00
1.17 - Comércio e Serviços	75.000,00
1.18 - Transporte	2.258.000,00
1.19 - Desporto e Lazer	367.505,00
1.20 - Encargos Especiais	275.271,19
1.21 - Reserva de Contingência	528.924,07

DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO 17.906.326,46

2.1 - LEGISLATIVO	885.000,00
2.1.1 - Departamento de administração	885.000,00
2.2 - GABINETE DO PREFEITO	463.300,00
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	243.000,00
2.2.2 - Assessoria de Imprensa	72.000,00
2.2.3 - Assessoria Jurídica	100.000,00
2.2.4 - Departamento Segurança Pública	24.000,00
2.2.5 - CONSELHOS MUNICIPAIS	24.300,00
2.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.109.000,00
2.3.1 - Gabinete do Secretário	1.074.000,00
2.3.2 - Departamento de Recursos Humanos	35.000,00
2.4 - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E PLANEJAMENTO	866.754,59
2.4.1 - Gabinete do Secretário	721.354,59

AS





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2.12 - PREVIVERDE – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA....	328.416,60
2.12.1 - PREVIVERDE.....	328.416,60
2.13 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.924,07
2.13.1 - Reserva de Contingência	528.924,07
3. DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	17.906.326,46
3.1 DESPESAS CORRENTES	12.768.540,88
3.1.1 - Pessoal e Engargos Sociais.....	5.506.221,87
3.1.2 - Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.1.3 - Outras Despesas Correntes	7.212.319,01
3.2. DESPESAS DE CAPITAL.....	4.608.861,51
3.2.1 - Investimentos.....	4.408.861,51
3.2.2 - Inversões Financeiras	150.000,00
3.2.3 - Amortização da Dívida.....	50.000,00
3.3 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	528.924,07
3.3.1 - Reserva de Contingência	528.924,07
4. DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO	17.906.326,46
4.0001 - Ação Legislativa	885.000,00
4.0051 - Planejamento e Orçamento	36.000,00
4.0052 - Administração Geral	3.685.951,58
4.0056 - Normalização e Fiscalização.....	129.900,00
4.0058 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	25.000,00
4.0059 - Comunicação Social	72.000,00
4.0101 - Policiamento Civil	24.000,00
4.0120 - Amparo Assistencial ao Idoso	10.000,00
4.0121 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência	36.000,00
4.0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente.....	20.000,00
4.0124 - Centro de Valorização da Juventude	30.000,00
4.0125 - Assistência a Comunidades	12.000,00
4.0181 - Inativos e Pensionistas da Previdência Estatutária.....	120.000,00
4.0203 - Assistência Domiciliar de Saúde	88.957,44
4.0210 - Atendimento Ambulatorial	2.304.401,51
4.0213 - Prevenção e Controle Doenças Crônicas Degenerativas	20.000,00
4.0230 - Assistência Farmacêutica.....	240.000,00
4.0244 - Prevenção de Doenças Imuno previníveis	20.000,00
4.0246 - Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços.....	5.000,00
4.0250 - Assistência Alimentar e Nutricional	18.000,00
4.0251 - Alimentação Escolar	157.192,82
4.0304 - Ordenamento de Emprego e Salário	15.000,00
4.0305 - Capacitação e Qualificação Profissional Trabalhado.....	165.040,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

2.4.2 - Departamento de Tributação e Fiscalização	129.900,00
2.4.3 - Departamento de Tesouraria	15.500,00
2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	250.000,00
2.5.1 - Gabinete do Secretário	55.000,00
2.5.2 - Departamento de Industria	130.000,00
2.5.3 - Departamento de Comércio	40.000,00
2.5.4 - Departamento de Turismo	20.000,00
2.5.5 - Fundo Municipal do Turismo	5.000,00
2.6 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA ABASTECIMENTO	241.000,00
2.6.1 - Manutenção Gabinete Secretaria Agricultura	241.000,00
2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA/DESPORTO	4.645.339,63
2.7.1 - Gabinete do Secretário	372.697,75
2.7.2 - Departamento de Educação Infantil	254.000,00
2.7.3 - Departamento de Ensino Fundamental	1.674.252,77
2.7.4 - Departamento de Cultura	493.820,00
2.7.5 - FUNDEF	1.209.416,03
2.7.6 - Fundo Salário Educação	71.455,26
2.7.7 - Departamento de Esportes	367.505,00
2.7.8 - Departamento de Merenda Escolar	157.192,82
2.7.9 - Departamento Educação Especial	45.000,00
2.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	3.094.358,95
2.8.1 - Gabinete do Secretário	1.019.997,44
2.8.2 - Fundo Municipal de Saúde	1.230.000,00
2.8.3 - Hospital Municipal	844.361,51
2.9 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA BEM ESTAR SOCIAL	493.485,91
2.9.1 - Gabinete do Secretário	265.040,00
2.9.2 - Fundo Municipal Direito Criança e Adolescente	84.300,00
2.9.3 - Fundo Municipal Assistência Bem Estar Social	124.163,71
2.9.4 - Fundo Municipal Apoio Pessoa Idosa	19.982,20
2.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES	4.085.095,00
2.10.1 - Gabinete do Secretário	225.000,00
2.10.2 - Departamento de Serviços Urbanos	1.002.000,00
2.10.3 - Departamento de Transporte	1.856.000,00
2.10.4 - Departamento Garagem/Oficina	402.000,00
2.10.5 - Departamento de Obras Públicas	600.095,00
2.11 - SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	915.651,71
2.11.1 - SAAE	915.651,71





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

4.0401 - Educação Infantil	209.000,00
4.0402 - Expansão OFERTA Vagas Estabelecimento Educ. Infantil	35.000,00
4.0403 - Ensino Fundamental	2.444.272,39
4.0404 - Expansão da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental	250.000,00
4.0405 - Livros e Outros Mat. Didáticos para Ensino Fundamental	30.000,00
4.0406 - Equipamentos de Informática para Ensino Fundamental	50.000,00
4.0407 - Transporte Escolar para Ensino Fundamental	171.455,26
4.0408 - Treinamento e Aperfeiçoamento Professores ensino Fundamental	10.000,00
4.0461 - Educação e Profissionalização Portador Deficiência Auditiva	45.000,00
4.0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros, e Centros de Cultura	437.820,00
4.0472 - Apoio e Incentivo as Artes	20.000,00
4.0473 - Difusão Cultural	36.000,00
4.0501 - Vias e Logradouros Urbanos	634.975,00
4.0504 - Serviços de Limpeza Urbana	377.000,00
4.0506 - Iluminação Publica	80.000,00
4.0507 - Parques e Jardins	280.000,00
4.0515 - Habitação e Urbanismo	250105,00
4.0611 - Saneamento Básico Urbano	370.000,00
4.0615 - Proteção e Preservação de Ecossistemas	10.000,00
4.0619 - Conservação do Solo	250.015,00
4.0642 - Corretivos e Fertilizantes	15.000,00
4.0644 - Hortas e Pomares Comunitários	8.000,00
4.0651 - Melhoria da Produção Animal	15.000,00
4.0660 - Defesa Sanitária Vegetal	10.000,00
4.0661 - Defesa Sanitária Animal	8.000,00
4.0664 - Distribuição de Produtos Agrícolas	25.000,00
4.0693 - Indústria de Transformação	70.000,00
4.0703 - Promoção Comercial	50.000,00
4.0710 - Estradas Vicinais	1.806.000,00
4.0711 - Construção e Pavimentação de Rodovias	50.000,00
4.0714 - Transporte Rodoviário	402.000,00
4.0721 - Desporto Comunitário	367.505,00
4.0722 - Lazer	40.000,00
4.1012 - Gestão da Política de Transportes	24.300,00
4.1204 - Ações de Informática	80.000,00
4.1302 - Serviço Dívida Interna contratada	100.000,00
4.1310 - Contribuições para Programa Formação Patrimônio Servidor Publico ...	196.511,39
4.9999 - Reserva de Contingência	528.924,07





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

Artigo 4º - O Orçamento de seguridade social do Município de Campo Verde é de R\$ 3.653.037,68 (três milhões seiscientos e cinquenta e três mil trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) assim distribuídos por área:

Assistência Social	393.485,91
Previdência Social	320.000,00
Saúde	2.939.551,77

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir crédito adicionais Suplementares até o limite de 25% (vinte por cento) da despesa, observado o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, e de conformidade com os incisos V e VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 14 de novembro de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

